

## **O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA MARANHENSE “PIQUI DA RAMPA”**

José Edilson do Nascimento<sup>1</sup>  
Jaíra Maria Alcobaça Gomes<sup>2</sup>

### **Resumo**

A formação cultural e socioeconômica do Brasil resultou da influência de um significativo número de matrizes étnicas, as quais foram determinantes no processo de ocupação espacial e de desenvolvimento socioeconômico do país. Porém, as pesquisas científicas não registram com a mesma riqueza de detalhes a contribuição e peculiaridades, sobretudo das experiências de desenvolvimento das etnias negra e indígena. Todavia, não se pode deixar de reconhecer e valorizar as exitosas experiências desenvolvidas por estas comunidades. Neste sentido, destacamos o caso da Comunidade Quilombola do Piqui da Rampa, pertencente ao município maranhense de Vargem Grande, que desperta a atenção por ter obtido conquistas consideradas significativas para os seus moradores, como resultado de sua organização e representatividade política. Utilizou-se como metodologia neste estudo a aplicação de entrevistas, a observação direta e a análise de conteúdo. O objetivo desta pesquisa é caracterizar o processo de desenvolvimento apresentado pela Comunidade Piqui da Rampa.

**Palavras-chave:** Comunidade Quilombola 1, Desenvolvimento 2, Organização 3.

### **Introdução**

A formação cultural e socioeconômica do Brasil resultou da influência de um significativo número de matrizes étnicas, as quais foram determinantes no processo de ocupação espacial e de desenvolvimento socioeconômico do país. Porém, as pesquisas científicas não registram com a mesma riqueza de detalhes a contribuição e peculiaridades das experiências, sobretudo das comunidades negras e indígenas. Todavia, não se pode deixar de reconhecer e valorizar os resultados alcançados por estes grupos.

São muitas as comunidades tradicionais presentes no território brasileiro, dentre as quais se destacam as formadas a partir de heranças negras e organizadas sob influências quilombolas. Conforme a Fundação Cultural Palmares (2017), existem certificadas no Brasil duas mil, quatrocentos e noventa e quatro (2.494) Comunidades Remanescentes de Quilombos. Desse total, o estado do Maranhão apresenta o segundo maior número com quinhentos e quatro (504), sendo superado somente pelo estado da Bahia que soma seiscentos e dez (610) comunidades.

---

<sup>1</sup> Doutorando em Desenvolvimento e Meio Ambiente/UFPI (e-mail: edilson@ifma.edu.br).

<sup>2</sup> Professora do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente/UFPI (e-mail: jaira@ufpi.edu.br).

Considerando que as comunidades quilombolas apresentam experiências distintas de organização e desenvolvimento, destacamos o caso da Comunidade Piqui da Rampa que desperta a atenção por ter obtido conquistas consideradas significativas para os seus moradores, como resultado de sua organização e representatividade associativa. Ressalta-se que a representação política da referida comunidade, bem como o gerenciamento da produção agrícola de tudo aquilo que é obtido coletivamente é feito através da Associação Comunitária e Agrícola de Trabalhadores e Trabalhadoras Remanescentes de Quilombo Piqui da Rampa.

Assim, este estudo tem o objetivo de caracterizar o processo de desenvolvimento apresentado pela Comunidade Remanescente de Quilombo Piqui da Rampa.

## **Elementos Teóricos**

De acordo com a Fundação Cultural Palmares (2017), os “quilombolas são descendentes de africanos escravizados que mantêm tradições culturais, de subsistência e religiosas ao longo dos séculos”.

O texto constitucional de 1988 representou um avanço para o reconhecimento das populações negras do país ao estabelecer no Artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias que “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL, 2014, p. 157).

São considerados como Remanescentes das Comunidades dos Quilombos conforme o Artigo 2º do Decreto 4.887/2003, “os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida” (BRASIL, 2003).

Para Schmitt *et al.* (2002, p. 3), os remanescentes de quilombo são “associados com as ‘terras de preto’ ou ‘território negro’, enfatizando a condição de coletividades camponesa, definida pelo compartilhamento de um território e de uma identidade”.

Mediante a presença da questão quilombola na supracitada Constituição, Treccani (2006) argumenta que os chamados “Remanescentes” correspondem a uma categoria jurídica e antropológica nova, o que origina, conseqüentemente, várias dificuldades de interpretação, pois antes da Constituição Federal de 1988, não era utilizada nem pelos grupos sociais

interessados, nem pelos historiadores, ou pelos antropólogos e demais cientistas sociais. Assim, a referida denominação busca definir estes grupos sociais pelo que eles já não são mais, permanecendo somente algumas lembranças e alguns vestígios.

Contestando o caráter residual e de isolamento presente no conceito de quilombo e fazendo referência ao documento elaborado em 1994 pela Associação Brasileira de Antropólogos (ABA), por meio do Grupo de Trabalho sobre Terra de Quilombo, O'Dwyer (2002, p. 18) defende que:

“o termo quilombo não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma, nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebeldes mas, sobretudo, consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio. [...] No que diz respeito à territorialidade desses grupos, a ocupação da terra não é feita em termos de lotes individuais, predominando seu uso comum. A utilização dessas áreas obedece à sazonalização das atividades, sejam agrícolas, extrativistas ou outras, caracterizando diferentes formas de uso e ocupação dos elementos essenciais ao ecossistema, que tomam por base laços de parentesco e vizinhança, assentados em relações de solidariedade e reciprocidade”.

Deste modo, a noção simplificada dos remanescentes de quilombos como resquícios de uma identidade e de uma cultura que não existe mais deve ser deixada de lado e, conseqüentemente, trocada pela visão de que estes formam um grupo social arraigado em um território, na sua história e de seus descendentes, dando origem a um sentimento de pertencimento e de interdependência (OLIVEIRA, 2012).

Assim, ao contrario do que o termo “remanescente” possa sugerir com referencia as sobras e restos de um passado sempre ressuscitado, essa forma de identificação é utilizada no presente com o propósito de fortalecer a ação coletiva em defesa do território que ocupam e na garantia da reprodução de seu modo de vida característico (O'DWYER, 2011).

Entendendo-se o que sobrou como residual, isto é aquilo que restou, ou, ainda, aquilo que já foi, argumenta-se que se deveria trabalhar com o conceito de quilombo considerando o que ele é no presente. Para tanto, faz-se uso do argumento de Almeida (2011, p. 64), o qual defende que:

Não é discutir o que foi, mas sim discutir o que é e como esta autonomia está sendo construída historicamente. Aqui haveria um corte nos instrumentos conceituais necessários para se pensar a questão de quilombo, porquanto não se pode continuar a trabalhar com uma categoria histórica acrítica e com a definição fossilizada de 1740. Faz-se mister trabalhar com os deslocamentos ocorridos nesta definição e com o que

de fato é, incluindo-se neste aspecto objetivo a representação dos agentes sociais envolvidos.

Levando-se em consideração a origem aguerrida dos quilombos e a luta histórica pela conquista de direitos por parte dos quilombolas, resgata-se a definição que caracteriza, tradicionalmente, o quilombo como uma organização sócio-política na qual se deu a luta e a resistência contra o sistema escravocrata (MOURA, 1986).

Vale destacar que o sentido etimológico da palavra “quilombo” é de origem Banta<sup>3</sup>, sendo este modificado a cada tempo e que o mesmo seria caracterizado como um verdadeiro acampamento guerreiro na floresta (TRECCANI, 2006).

De acordo com Leite (2008, p. 965),

A palavra “quilombo”, que em sua etimologia bantu quer dizer acampamento guerreiro na floresta, foi popularizada no Brasil pela administração colonial, em suas leis, relatórios, atos e decretos, para se referir às unidades de apoio mútuo criadas pelos rebeldes ao sistema escravista e às suas reações, organizações e lutas pelo fim da escravidão no País. Essa palavra teve também um significado especial para os libertos, em sua trajetória, conquista e liberdade, alcançando amplas dimensões e conteúdos.

Registra-se que os quilombos ou as comunidades remanescentes de quilombos lutam não mais contra a escravidão, mas sim pela conquista de seus territórios e de políticas públicas que contribuam para que tenham melhorias nas suas vidas. Neste sentido, Giacomini (2009, p. 28) entende que

“o quilombo emerge como uma metáfora de resistência política, como bandeira de um movimento social que está emergindo desde 1970. Enquanto a CF de 1988 estava sendo escrita, a categoria quilombo não era mais do que isso: uma metáfora que fala numa reparação em termos históricos [...]” continua “[...] o movimento negro reconhece uma ação de resistência em sentido amplo [...] resistência percebida como várias estratégias para se manterem vivos e perpetuar o seu grupo, são resistentes de alguma forma porque chegaram até hoje, ocupando áreas que quase sempre são de uso comum, diante de uma situação de especulação do capitalismo”.

Portanto, ratifica-se que ao contrario do que o termo “remanescente” possa sugerir com referência a um passado que é sempre ressuscitado, essa forma de identificação é utilizada no presente com o propósito de fortalecer a ação coletiva em defesa do território que ocupam e na garantia da reprodução de seu modo de vida característico (O'DWYER, 2011).

<sup>3</sup> Os bantos formam um grupo étnico africano que habitam a região da África ao sul do Deserto do Saara.

Assim, o quilombo assume um papel emblemático nas lutas dos negros, sobretudo nas suas reivindicações por cidadania ao longo da história, sendo este momento atual mais um deles. Deste modo, a sua dinâmica revela que o conjunto de transformações por ele engendrado transcende o que convencionalmente tem sido tratado como agenda política exclusiva do movimento social. As transformações que o quilombo instaura são muito mais amplas e, portanto, de cunho eminentemente identitário. A partir disso, Leite (2008, p. 975), conclui que “o quilombo continua representando insurgência, mais do que acomodação e apaziguamento”. Sendo que a ressemantização do termo “quilombo” é o resultado de um longo período de luta, o qual é traduzido em princípios de liberdade e cidadania.

Ressalta-se que a ressemantização do conceito de “quilombo” trouxe como consequência uma redefinição da condição de remanescente de quilombo configurada como a situação presente dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos e é utilizada para designar um legado, uma herança cultural e material que lhe confere uma referência presencial no sentimento de ser e pertencer a um lugar específico (GIACOMINI, 2009). Estas comunidades desenvolveram ao longo do tempo práticas culturais e modos de vida o que contribuiu para a consolidação de laços de pertencimento com seus territórios.

Logo, esta ressemantização busca contemplar as diferentes realidades das comunidades negras existentes no país e que nem sempre apresentam características coincidentes com as que marcaram os antigos quilombos. Discorrendo sobre esta questão, O’Dwyer (2008, p. 10) defende que

o termo Quilombo tem assumido novos significados na literatura especializada e também para grupos, indivíduos e organizações. Ainda que tenha um conteúdo histórico, o mesmo vem sendo “ressemantizado” para designar a situação presente dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos do Brasil.

Deste modo, muitas comunidades que se intitulam como quilombolas fazem uso de tal argumento com a finalidade de terem garantido o preceito constitucional, o qual possibilita a titulação dos territórios historicamente ocupados por eles. Além disso, contribuem para a caracterização das mesmas enquanto áreas quilombolas, o fato destas apresentarem histórias de lutas ou resistências para a manutenção de suas riquezas culturais, evidenciando a importância do processo de construção da identidade, onde são consideradas as suas características peculiares (REIS, 2004).

O debate em torno da questão quilombola assume uma grande importância, pois a partir do conhecimento da mesma e da participação de um número cada vez maior de sujeitos é possível que se obtenha a conquista e a ampliação de direitos, possibilitando uma nova formatação do espaço brasileiro à medida que são reinventadas novas “figuras do Social” (O’DWYER, 2002).

Portanto, compartilhamos com o conceito de quilombo que visa abranger as diversas realidades das comunidades negras do país e que vai muito além da restritiva definição histórica. Além disso, entendemos que a auto declaração é o principal instrumento para que as comunidades quilombolas sejam respeitadas como tais e, conseqüentemente, tenham os seus direitos assegurados.

## **Material e Método**

### **Área de Estudo**

De acordo com a divisão estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), o município maranhense de Vargem Grande compõe o Território do Vale do Itapecuru. Apresenta uma área de 1.957,751 km<sup>2</sup>, correspondendo a 0,59% do território maranhense, sendo assim o 44º maior município em extensão do estado do Maranhão (IMESC, 2014).

Vargem Grande apresenta 8 (oito) comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares (2017)<sup>4</sup>. Dentre estas, sobressai-se o Piqui da Rampa (figura 01) por possuir uma estrutura organizativa e produtiva que lhe permite se destacar em relação às demais comunidades do município e da região.

O Piqui da Rampa teve a sua certificação emitida pela Fundação Cultural Palmares em 24 de março de 2010. Contudo, o processo de titulação da comunidade se encontra parado no Setor de Regulamentação de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no Maranhão.

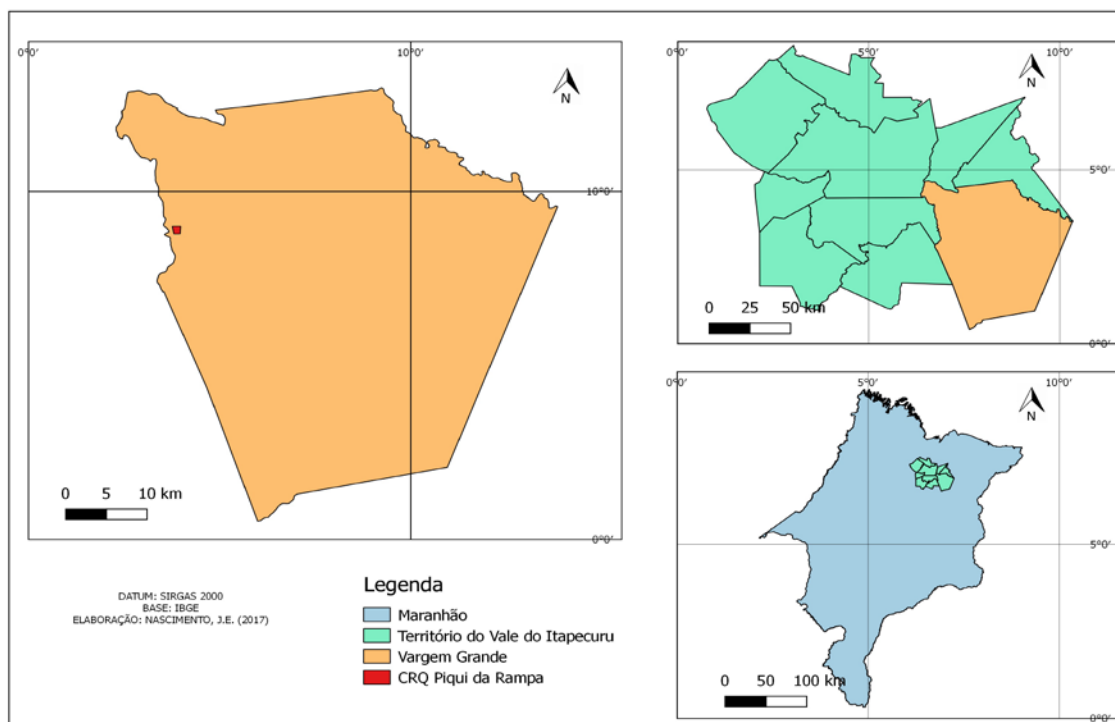
A supracita comunidade é um dos 18 (dezoito) povoados que compunha a antiga gleba da Rampa, território cuja extensão era de 6.418,02 hectares. De acordo com Braga (2007, p. 42), o “padre Antônio Fernandes Pereira era o proprietário do território da Rampa [...] e após

---

<sup>4</sup> Comunidades de Vargem Grande certificadas pela Fundação Cultural Palmares (2017): Caetana, Penteadó, Piqui da Rampa, Povoado Belmonte, Rampa, Santa Maria, São Francisco Malaquias, São Joaquim da Rampa.

libertar seus escravos registrou na Carta de Liberdade de 1º de maio de 1817 a alforria e a doação da terra”. Como consequência das terras terem sido doadas para um número razoável de herdeiros (aproximadamente 42, onde os beneficiados são citados como famílias, constituídos por marido, mulher e filhos), surgiu entre os moradores um espírito comunitário e de coletividade.

**Figura 01: Localização da Comunidade Remanescente de Quilombo Piqui da Rampa**



Com o decorrer do tempo, as comunidades da gleba da Rampa passaram a apresentar formas diferentes de organização e representatividade. Registra-se que somente as quatro maiores comunidades da referida gleba (Caetano, Rampa, São Joaquim e Piqui da Rampa) constituíram associações comunitárias ou associações de trabalhadores rurais (BRAGA, 2007).

Segundo o secretário geral<sup>5</sup> da Associação Comunitária do Povoado Piqui da Rampa (2016), a população da comunidade é composta por 250 habitantes, distribuídos em 32 famílias.

## Método

<sup>5</sup> Walter dos Santos, Secretário Geral da Associação Comunitária e Agrícola de Trabalhadores e Trabalhadoras Remanescentes de Quilombo Piqui da Rampa.

A partir do objetivo da pesquisa, realizou-se o levantamento das principais características do processo de desenvolvimento comunitário do Piqui da Rampa. Para tanto, fez-se uso de fontes primárias e secundárias de informações. As primárias foram obtidas por meio da aplicação de entrevistas (VIEIRA, 2008) junto aos dirigentes da associação e através da observação direta (MINAYO, 2015) realizada a partir de visitas técnicas feitas na supracitada comunidade. Já as informações secundárias foram conseguidas a partir de pesquisa bibliográfica e de levantamento junto a órgãos públicos.

Finalmente, a partir da transcrição das entrevistas, realizou-se a análise de conteúdo (BARDAN, 2011), objetivando o tratamento formal das informações coletadas.

## **Resultados e Discussões**

Assim como a maioria das comunidades rurais, as principais atividades econômicas praticadas no Piqui da Rampa estão voltadas para a agricultura, o extrativismo e para a criação de animais.

A partir da criação da associação comunitária, a comunidade teve importantes conquistas que significaram ganhos estruturais e que, também, auxiliaram na produção agrícola. Dentre as principais conquistas, estão: uma casa de farinha, mini-usina de beneficiamento de arroz, eletrificação rural, melhoria habitacional, galpão de armazenamento, melhoria das vias de acesso, poço artesiano e rede de distribuição, trator, moto, carro saveiro, caminhão e implementos agrícolas.

O Conselho Fiscal, colegiado que integra a associação, é responsável pela a escolha das linhas de roça e pela escolha das áreas a serem cultivadas, além da divisão destas entre as famílias. Normalmente, evita-se a utilização de áreas que apresentam vegetação de grande porte, assim como as áreas de brejeiras. Sendo permanente a preocupação com os mananciais e corpos d'água.

Os bens comuns da comunidade do Piqui da Rampa são utilizados por todos os moradores. Para tanto, as pessoas contribuem com parte da produção, conforme segue:

é cobrada pela associação comunitária uma taxa, denominada foro, tanto os sócios como os não-sócios; para cada paneiro de 30 kg o sócio contribui com 3 kg e o não-sócio com 6 kg de farinha. Além do foro, cada sócio colabora mensalmente com um cofo de palha para embalar a produção de farinha coletiva (BRAGA, 2007, p. 149).



Outro exemplo que reforça o espírito comunitário do Piqui da Rampa se refere à produção, onde os sócios destinam parte do que produzem para a associação, a qual possui a missão de utilizar em prol de toda a comunidade. Assim, cada sócio destina parte de sua melhor área de cultivo para a chamada roça comunitária. Sendo que os recursos provenientes desta roça são aplicados de acordo com as decisões tomadas coletivamente (BRAGA, 2007).

Ressalta-se que tudo que é obtido coletivamente vai para uma conta comunitária, denominada de “fundo rotativo”. À medida que um dos membros da associação tem necessidades, logo se recorre a um empréstimo junto ao referido fundo. Registra-se que o tratamento de saúde é o principal motivo que leva os moradores a recorrerem a tal empréstimo.

### **Considerações Finais**

O desenvolvimento comunitário alcançado pelo Piqui da Rampa é resultado do papel exercido pela Associação Comunitária e Agrícola de Trabalhadores e Trabalhadoras Remanescentes de Quilombo Piqui da Rampa. Entretanto, isto não ocorre simplesmente pela existência da referida associação, mas sim pelo engajamento e participação efetiva dos moradores nas decisões que envolvem a comunidade.

Outra característica que diferencia o Piqui da Rampa é a experiência do chamado “fundo rotativo”, criado a partir daquilo que é produzido comunitariamente e das contribuições feitas a partir da utilização dos bens comuns existentes na comunidade. Além disso, chama a atenção à destinação dos recursos deste fundo, que é direcionado para solucionar problemas enfrentados pelos membros da comunidade, sejam de ordem financeira ou de saúde.

Portanto, embora se busque predominantemente a melhoria das condições de vida e a redução das desigualdades sociais a partir do predomínio do modelo de desenvolvimento pregado pelo grande capital, faz-se necessário valorizar e reconhecer as experiências de comunidades tradicionais como é caso do Piqui da Rampa.

### **Referências Bibliográficas**

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Quilombolas e novas etnias**. Manaus: UEA Edições, 2011.

BARDAN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRAGA, Ana Socorro Ramos (coord.)  
**Tambores do Piqui, cartas de liberdade: memória e trajetória da comunidade Piqui da Rampa**. São Luís, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2014.

\_\_\_\_\_. **Fundação Cultural Palmares**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <[http://www.palmares.gov.br/?page\\_id=37551](http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551)>. Acesso em: 21 mai. 2017.

\_\_\_\_\_. Decreto (2003). **Decreto Nº 4.887, de 20 de Novembro de 2003**. Brasília, DF, 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4887.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm). Acesso em: 23 fev. 2017.

CERTIDÃO – **Carta de Liberdade dos Escravos** (30 de julho de 1971).

GIACOMINI, Rose Leine Bertaco. A territorialidade das comunidades de quilombos no Vale do Ribeira: do direito étnico a posse definitiva do território. In: **XIX Encontro Nacional de Geografia Agrária**, São Paulo, 2009, pp. 1-33. Disponível em: [http://www.geografia.fflch.usp.br/inferior/laboratorios/agraria/Anais%20XIXENGA/artigos/Giacomini\\_RLB.pdf](http://www.geografia.fflch.usp.br/inferior/laboratorios/agraria/Anais%20XIXENGA/artigos/Giacomini_RLB.pdf). Acesso: 20 mai. 2017.

IMESC. **Enciclopédia dos Municípios Maranhenses**: microrregião geográfica do Itapecuru-Mirim / Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. – São Luís: IMESC, 2014. V. 4: il; 242 p.

LEITE, Ilka Boaventura. O projeto político quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais. In: **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, V. 16, nº 3: 424, setembro-dezembro/2008. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2008000300015/9189>>. Acesso em 05 jun. 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 34ª ed. Petropolis, RJ: Vozes, 2015. (Coleção temas sociais).

MOURA, Clóvis. **Os Quilombos e a Rebelião Negra**. São Paulo. Ed. Brasiliense, 1986.

O'DWYER, Eliane Cantarino. (org.). **Quilombos: identidade étnica e territorialidade/**, — Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

\_\_\_\_\_. Terras de quilombo no Brasil: direitos territoriais em construção. In: **ARIÚS - Revista de Ciências Humanas e Artes**, v. 14, n. ½, p. 9-16, jan./dez. 2008. Centro de Humanidades/UFCG, Campina Grande, PB. Disponível em: <[http://www.ch.ufcg.edu.br/ariús/01\\_revistas/v14n1-2/01\\_ariús\\_v14\\_n1-2\\_autora\\_convitada\\_terras\\_de\\_quilombo\\_no\\_brasil.pdf](http://www.ch.ufcg.edu.br/ariús/01_revistas/v14n1-2/01_ariús_v14_n1-2_autora_convitada_terras_de_quilombo_no_brasil.pdf)> Acesso em: 12 jun. 2017.

\_\_\_\_\_. Etnicidade e Direitos Territoriais no Brasil Contemporâneo. In: **Revista Iberoamericana**, Vol. 11, Núm. 42 (2011). Disponível em: <<http://journals.iai.spk-berlin.de/index.php/iberoamericana/article/view/527>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

OLIVEIRA, Jucilene Belo de. **Comunidades Remanescentes de Quilombo da Amazônia: o uso do território**. In: VI Encontro Nacional da Anppas, 18 a 21 de setembro de 2012, Belém - PA – Brasil. Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro6/anais/ARQUIVOS/GT18-976-853-20120630201707.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2017.

REIS, Maria Clareth Gonçalves. **Reflexões sobre a construção da identidade negra num quilombo pelo viés da História Oral**. 27ª Reunião Anual da ANPED. 21 a 24 de novembro de 2004. Caxambu, MG. Disponível em: <<http://27reuniao.anped.org.br/gt21/t216.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2017.

SCHMITT, Alessandra. TURATTI, Maria Cecília Manzoli. CARVALHO, Maria Celina Pereira de. A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas. Comunicação de Resultados de Pesquisa/*Research Results*. In: **Ambiente & Sociedade** - Ano V – Nº 10 – 1º Semestre de 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/asoc/n10/16889.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2017.

TRECCANI, Girólomo Domênico. **Terras de quilombo: entraves do processo de titulação**. Belém: Programa Raízes, 2006.

VIEIRA, Sonia. **Como escrever uma tese**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.